

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 598/2005 de 24 de Maio de 2005

Considerando o profundo significado religioso para a população da Ilha Graciosa da Procissão de Penitência e Acção de Graças de Nossa Senhora da Guadalupe ao Monte de Nossa Senhora d'Ajuda, a qual se realiza desde 1717 e nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 24 de Maio de 2005 aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na ilha Graciosa.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.